

**LUTA POR ESPAÇO NO
PROCESSO DE
URBANIZAÇÃO EM
SANTARÉM/PA: ANÁLISE DO
BAIRRO VISTA ALEGRE DO
JUÁ**

*FIGHT FOR SPACE IN THE
URBANIZATION PROCESS IN
SANTARÉM/PA: ANALYSIS OF THE
VISTA ALEGRE DO JUÁ
NEIGHBORHOOD*

*LUCHA POR EL ESPACIO EN EL
PROCESO DE URBANIZACIÓN EN
SANTARÉM/PA: ANÁLISIS DEL
BARRIO VISTA ALEGRE DO JUÁ*

Jacilene Cleice da Silva Rego

Mestranda em Geografia

Universidade Federal de Rondônia –
UNIR

E-mail: jacileneclceice0104@gmail.com

**Maria Madalena de Aguiar
Cavalcante**

Professora Doutora do Departamento
e do Programa de Pós-Graduação
Geografia da Universidade Federal de
Rondônia – UNIR.

E-mail: mada.geoplan@gmail.com

Resumo:

Este artigo tem como objetivo analisar o processo de urbanização recente na cidade de Santarém/PA a partir de um estudo sobre a formação do bairro Vista Alegre do Juá, com seus processos de lutas por espaço e direito à moradia na cidade. O bairro Vista Alegre do Juá, localizado em área de expansão urbana do município de Santarém, no estado do Pará, foi formado a partir de reivindicação popular em um imóvel que há décadas não exercia algum tipo de uso na cidade e cuja titulação de propriedade é controversa. A população do bairro é constituída, em sua maioria, por trabalhadores que sobrevivem com renda menor que um salário-mínimo e resistem em meio a falta de serviços básicos na área ocupada. Esta pesquisa demonstra como a cidade, enquanto espaço formado por diferentes agentes, está organizada aos interesses diversos, nos quais a população menos favorecida financeiramente muitas vezes não está incluída, o que contribui para a formação de ocupações urbanas.

Palavras-chave: Ocupação urbana, Cidade, Direito à moradia, Amazônia, Santarém/PA.

Abstract:

This article aims to analyze the recent urbanization process in the city of Santarém/PA from a study on the formation of the Vista Alegre do Juá neighborhood, with its processes of struggles for space in the city. The Vista Alegre do Juá neighborhood, located in an urban expansion area of the municipality of Santarém, in the state of Pará, was formed from a popular claim on a property that had not been used in the city for decades and whose property title is controversial. The population of the neighborhood is made up mostly of workers who survive on less than a minimum wage and resist amid the lack of basic services in the occupied area. This research demonstrates how the city, as a space formed by different agents, is organized to diverse interests, in which the less financially favored are often not included, which contributes to the formation of urban occupations.

Keywords: Urban occupation, City, Right to housing, Amazon, Santarém/PA.

Resumen:

Este artículo tiene como objetivo analizar el proceso de urbanización reciente en la ciudad de Santarém/PA a partir de un estudio sobre la formación del barrio Vista Alegre do Juá, con sus procesos de lucha por el espacio y el derecho a la vivienda en la ciudad. El barrio Vista Alegre do Juá, ubicado en un área de expansión urbana del municipio de Santarém, en el estado de Pará, se formó a partir de un reclamo popular sobre una propiedad que no había sido utilizada en la ciudad durante décadas y cuyo título de propiedad es controvertido. La población del barrio está compuesta en su mayoría por trabajadores que sobreviven con menos de un salario mínimo y resisten en medio de la falta de servicios básicos en la zona ocupada. Esta investigación demuestra cómo la ciudad, como espacio formado por diferentes agentes, se organiza en función de diferentes intereses, en los que muchas veces no se incluye a la población económicamente desfavorecida, lo que contribuye a la formación de ocupaciones urbanas.

Palabras-clave: Ocupación urbana, Ciudad, Derecho a la vivienda, Amazonas, Santarém/PA.

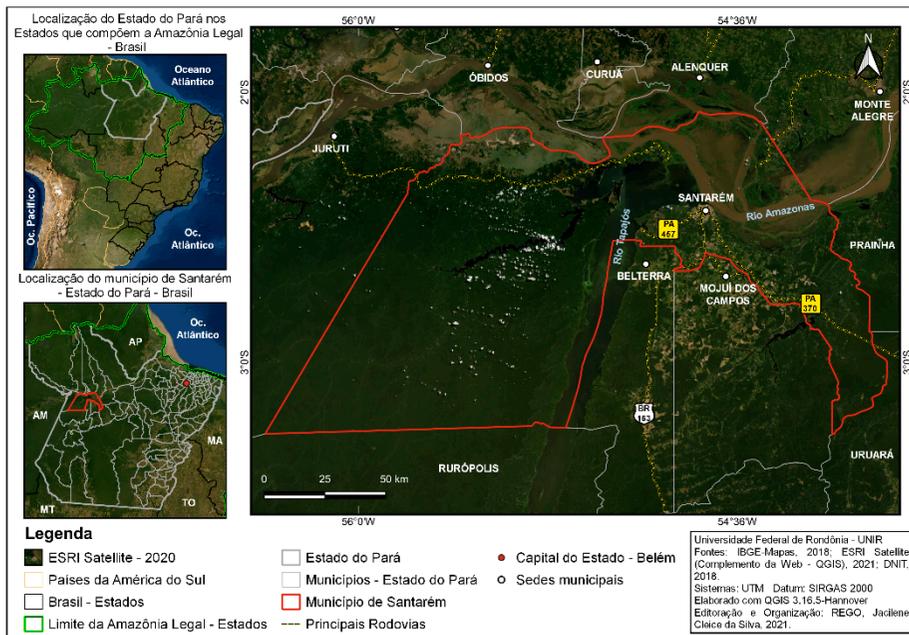
Introdução¹

O município de Santarém está localizado na região Norte do país, no estado do Pará, na mesorregião do Baixo Amazonas, e à margem direita do rio Tapajós, em sua confluência do rio Amazonas, e dista aproximadamente 700 km em linha reta da capital do estado, Belém (figura 1). A cidade, favorecida pela navegabilidade hidrográfica, possui localização estratégica entre as capitais amazônicas, Belém e Manaus.

Como outras cidades da região, Santarém passou por inúmeras mudanças na sua estrutura física, social e econômica, principalmente depois que as rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém), PA-370 (Santarém-Hidrelétrica de Curuá-Una) e a rodovia Fernando Guilhon (PA-453, cidade- aeroporto) foram construídas na década de 1970. Estas vias de acesso passaram a ser os principais eixos de crescimento populacional e expansão da cidade, fato que culminou no surgimento de novos bairros, distantes das margens dos rios Amazonas e Tapajós.

¹ O presente artigo é vinculado ao financiamento concedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa de Demanda Social, Processo nº 88887.497911/2020-00.

Figura 1 – Localização do município de Santarém no estado do Pará – Brasil



Fonte: REGO, 2021.

A conexão viária foi um dos projetos mais ousados de integração nacional proposto pelo Estado brasileiro, materializado na região na década de 1970, ligando a cidade de Santarém/Pará a Cuiabá/Mato Grosso. Esse eixo de conexão terrestre possibilitou a expansão da malha urbana na cidade de Santarém, dando abertura ao surgimento de novos bairros distantes da margem do rio Tapajós. Com a crescente expansão e o surgimento de novos serviços observados a partir de 1970, houve a supervalorização das terras para moradia e do custo de vida, principalmente às margens das rodovias e parte central da cidade, abrindo espaço para a origem de ocupações irregulares, sem assistência do poder público local e com falta de infraestrutura, que deram origem a bairros oriundos de antigas ocupações rurais (LEÃO; OLIVEIRA, 2011).

A partir desse movimento, o espaço da cidade torna-se uma mercadoria cada vez mais revestida de valor, excluindo e segregando àquelas pessoas de baixo poder econômico que precisam de um lugar para morar. A apropriação do espaço urbano é a cristalização da reprodução do capital, visto que, os agentes sociais são excluídos e/ou segregados, ora não usufruem da propriedade urbana, visto que o custo da terra não acompanha o valor da renda da população mais pobre (REGO, 2019).

Neste contexto, o objetivo aqui é analisar o processo de urbanização recente na cidade de Santarém/PA utilizando enquanto *locus* de observação a formação do bairro Vista Alegre do Juá e seus processos de resistências e lutas por espaço e pelo direito à moradia na cidade de Santarém. A pesquisa é resultante de estudos, levantamentos e observações realizadas no ano de 2018 no bairro Vista Alegre do Juá, na ocasião, ainda considerado como ocupação espontânea. O estudo revela as proporções territoriais e populacionais que o bairro possui na área urbana de Santarém, e disputas por espaço percebidas nas cidades.

Para a compressão desse processo utilizou-se o *levantamento bibliográfico*, com o apoio de artigos, dissertações, teses e livros; *pesquisa documental*, a partir da seleção e análise de documentos institucionais e *trabalho de campo*, realizado no ano de 2018, no qual foi possível a realização de entrevistas e a aplicação de um questionário a 60 (sessenta) famílias moradoras do bairro Vista Alegre do Juá, contendo informações básicas como renda familiar, grau de escolaridade e onde moravam anteriormente.

Breve análise sobre o processo de urbanização na cidade de Santarém

As cidades da Amazônia, segundo Gonçalves (2001), possuem dois principais perfis que estão relacionados ao tempo de inserção dessas cidades na estrutura regional. O primeiro perfil diz respeito às cidades recentes, àquelas cujas referências estão ligadas ao modelo “rodovia/terra-firme/subsolo”. O surgimento dessas cidades está vinculado ao período de implantação de rodovias, do avanço das frentes de expansão econômica, da criação e implantação dos modelos de assentamentos agrários, entre outros eventos que marcaram o período pós década de 1970 na região (BECKER, 1990). O outro perfil de cidades costuma ser associado ao modelo chamado de “rio/várzea/floresta” de ocupação do espaço regional, anterior à década de 1960 (GONÇALVES, 2001).

Para Trindade Jr. (2011), nas cidades definidas por este último modelo, ainda fortemente ligadas a dinâmicas econômicas do passado e às vias fluviais, “o rural e o urbano muitas vezes se confundem, mostrando a intensa articulação da cidade com uma temporalidade ainda não totalmente assimilada pelas novas atividades e modos de vida implantados mais recentemente”; ou, quando estes se mostram fortes no contexto da cidade, criam impactos e resistências, “que tendem a expressar múltiplas temporalidades e espacialidades conviventes e conflitantes, conferindo um caráter híbrido ao espaço” (TRINDADE JR., 2011, p. 2).

Historicamente, a cidade de Santarém se desenvolveu a partir de atividades ligadas ao rio, sendo este, em grande parte, estruturador da vida econômica, política e sociocultural (COSTA, 2012). Trindade Jr. (2011) observa que a principal obra nesta

cidade, que reafirma a interação cidade-rio, é o entreposto pesqueiro, construído à beira-rio, que permite a comercialização do pescado regional pela população local, reforçando as práticas tradicionais que permitem ao rio a função de espaço de circulação, assim como fornecedor de recursos. É um lugar de trocas comerciais e de práticas cotidianas, tanto do pescador, quanto dos demais habitantes da cidade que se dirigem à orla a fim de comprar alimento, mas também interagir socialmente.

Santarém tornou-se uma cidade média na Amazônia Oriental, e, como muitas outras cidades da região, possui fortes características de cidade ribeirinha, principalmente pela interação com os cursos fluviais na dimensão simbólico-cultural, percebidas e vivenciadas pelas diversas formas de uso do rio, seja no transporte de cargas e pessoas, pela atividade pesqueira, pelo turismo, dentre muitas outras funcionalidades que os rios possuem para a população local.

Ao falar dos fatores que foram fundamentais para a implantação e a consolidação de um espaço urbano em Santarém, Leão e Oliveira (2011), afirmam que o primeiro foi o extrativismo vegetal, iniciado com a exploração das *drogas do sertão*, e, posteriormente, a exploração da borracha. A região de Santarém não era grande produtora de borracha, sendo que sua extração trouxe prosperidade ao município por sua localização privilegiada entre os centros Manaus e Belém, consistindo em um importante entreposto comercial.

A expansão do ciclo da borracha e o fortalecimento da cidade no circuito produtivo influenciaram na criação do “Plano de Alinhamento” para a expansão urbana, no espaço delimitado pela légua patrimonial da cidade, seguindo uma determinação contida

na Lei de Terras de 1850. Esse plano de alinhamento alterou a proporção das quadras, a largura das ruas, modificando significativamente a escala da cidade. Para além disso, ignorou a relação de dependência da cidade com o rio e a floresta, reproduzindo a disposição das ruas e praças do sistema viário europeu (MUNIZ, 1904; CARDOSO; VENTURA, 2013; GOMES; CARDOSO; 2019).

A estrutura de cidade planejada pelo plano de alinhamento era tão além da malha urbana habitada que existia na época, que apenas um século depois a mancha urbana preencheu a área prevista para o projeto. Houve em Santarém a imposição da racionalidade da infraestrutura europeia (assim como houve também em outras cidades amazônicas), porém o projeto não foi efetivado em sua totalidade, pois não havia meios para garantir a execução fiel do plano. Desta forma, o sistema de ruas foi simplificado e as praças foram suprimidas, o que permitiu adaptações às influências e aos saberes dos povos que já estavam consolidados no lugar (GOMES; CARDOSO, 2019).

Ao longo do século XIX, o núcleo urbano de Santarém foi se afirmando enquanto centro de decisão política, militar e religiosa, ao mesmo tempo em que presenciou vários conflitos políticos, nos quais se disputavam o controle da região amazônica. Neste contexto, Santarém se destacou enquanto maior centro urbano da região do Baixo Amazonas, devido ao poder militar e religioso, que fazia deste uma espécie de centro de transição entre o Pará e o Amazonas (COSTA, 2012), embora os investimentos em infraestrutura urbana só tenham aparecidos na década de 1970, quando os militares estavam no poder (RAMOS, 2004).

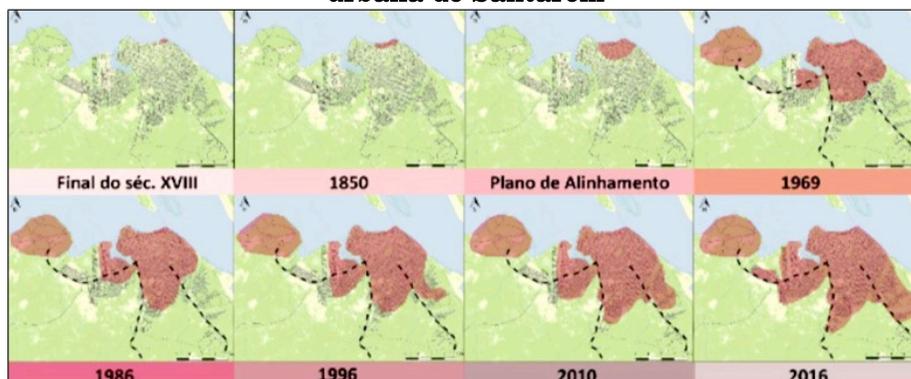
A chamada “febre do ouro”, década de 1960, atraiu para a região do Tapajós muitos migrantes, especialmente de origem nordestina. Com o declínio da extração do ouro na região, Santarém passou a abrigar o contingente de garimpeiros então desempregados, mão-de-obra desqualificada não valorizada pelo mercado de trabalho urbano, o que reforçou os graves problemas sociais que existem atualmente, como o desemprego, déficit habitacional, formação de periferias, dentre outros (LEÃO e OLIVEIRA, 2011).

Como exemplo de expansão populacional e urbana na cidade após o término dos ciclos econômicos, Ramos (2004) destaca que, no final do ciclo aurífero os garimpeiros que se encontravam na floresta migraram para a cidade com suas famílias e sem qualificação profissional que permitisse a sua entrada no mercado de trabalho, isso resultou na busca por trabalhos informais como camelôs no centro comercial da cidade ou ainda trabalhando com “bicos” (serviços temporários). Geralmente essas pessoas passaram a abrigar áreas que estavam sendo ocupadas de maneira irregular e áreas de risco ambiental.

Até a década de 1970 a orientação do crescimento da malha urbana de Santarém era dada pelo rio (padrão dendrítico), porém, após esta mesma década, essa tendência foi alterada com a abertura das rodovias. Para Leão e Oliveira (2011), esse fator foi o que mais influenciou na configuração espacial e no crescimento da cidade, e, também, o que impulsionou o prolongamento do tecido urbano, desta vez, para o interior da cidade, orientado por três vetores: um no sentido da rodovia BR-163 (vetor de interligação para outros municípios e estados, que promoveu a expansão da cidade para a zona sul), outro no sentido da rodovia PA-370

(Santarém-Curuá Una, vetor de expansão da malha urbana para zona leste da cidade) e por último, a Rodovia Fernando Guilhon (PA-453, responsável pela expansão da cidade para a zona oeste da cidade) (figura 2).

Figura 2 – Linha do tempo apresentando a evolução da mancha urbana de Santarém



Fonte: GOMES; CARDOSO, 2019.

De acordo com Leão e Oliveira (2011, p. 2),

[...]. As margens destes eixos começaram a ser ocupadas, sem, no entanto, haver planejamento ou ordenação de seu crescimento, o que resultou numa configuração de áreas com precariedade em infraestrutura, saneamento e habitação, ocupadas por população de baixa renda e caracterizadas por intensa periferização. As gestões municipais pouco se preocuparam com muitos problemas gerados por esta urbanização de natureza periférica. Um deles estava relacionado ao bom andamento de qualquer gestão municipal, ou seja, não havia critérios muito elaborados sobre a delimitação territorial dos próprios bairros, dificultando assim, a própria gestão, como também, a concepção dos usos do solo.

Entre os anos de 1950 e 1970 é notável o aumento populacional em Santarém, que praticamente duplicou a quantidade de habitantes no município, que passou de 60.299 em

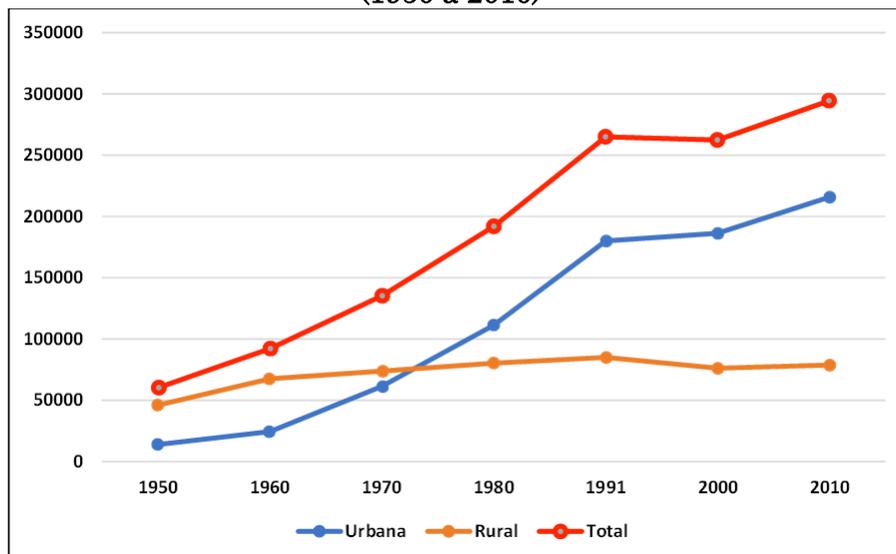
1950 para 135.215 em 1970 (Gráfico 1). Isto se deve ao momento histórico pelo qual a região amazônica estava inserido e coincide com a inserção dos projetos de colonização e integração regional.

O final da década de 1970 e o início da década de 1980 foi marcado por uma série de ocupações de terras em Santarém. A falta de moradia, a crise econômica, o número cada vez maior de pessoas morando sob o mesmo teto, podem ser considerados os principais fatores para o aceleração do processo de ocupação de terras na periferia da cidade.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em Santarém, até a década de 1970 a quantidade de pessoas que residiam no município, seja na área urbana ou rural, era igual a 135.215 pessoas, em 1980 esse número aumentou para 191.945 habitantes. Em 1991 foi registrado o total de 265.062, e manteve-se com certa estabilidade até o ano 2000, ano em que foi registrado 262.538 habitantes. Já em 2010, houve o registro de uma retomada do crescimento acelerado da população total, somando o equivalente a 294.580 habitantes, e, mais recentemente, na ausência do censo demográfico, a estimativa da população total residente no município para o ano de 2021 foi de 308.339 habitantes (IBGE, 2022).

No gráfico 1, pode-se observar a evolução demográfica do município como um todo, fazendo a distinção da quantidade de pessoas residindo em área rural e em área urbana. É possível verificar que o crescimento demográfico da população residente em área urbana acompanha o aumento da população total do município, sendo que a população residente em áreas rurais se mantém estabilizada, sem muita diferenciação ao longo dos anos.

Gráfico 1: Crescimento demográfico do município de Santarém - PA (1950 a 2010)



Fonte: IBGE, 2022. Organização: Autoras, 2022.

Em Santarém, assim como em muitas cidades da Amazônia, após a implementação das intervenções estatais, com vistas para a integração da região, houve o crescimento da desigualdade social, da falta dos serviços públicos básicos que assegurem o mínimo de qualidade de vida, resultantes do crescimento acelerado da cidade, revelando a escassez de oportunidades, principalmente de locais de moradia e de emprego.

O Plano Diretor Participativo de Santarém e o Direito à Moradia

Os planos diretores aparecem oficialmente no Brasil na Constituição Federal de 1988, no Art. 182, Capítulo II da Política urbana, “§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana” (BRASIL, 1988).

Ao longo dos anos 90, o Congresso Nacional aprovou e a Presidência da República sancionou a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que, sob o título de Estatuto da Cidade, regulamentou os principais institutos jurídicos e políticos de intervenção urbana. O Estatuto da Cidade surgiu com o objetivo de cumprir os princípios básicos estabelecidos pela Constituição, ou seja, colocar em prática aquilo que foi previsto no Art. 182, preservando o caráter municipalista e a centralidade do plano diretor como instrumento básico da política urbana e a ênfase na gestão democrática (CARVALHO, 2001).

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 2001) expande a obrigatoriedade da elaboração de Planos Diretores. Assim sendo, a partir da assinatura dessa lei, além das cidades com mais de vinte mil habitantes, passa a ser obrigatório o Plano Diretor em cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, cidades onde o Poder Público municipal pretenda exigir que proprietários de terras, as quais não estão cumprindo função social, promovam o devido aproveitamento de suas terras, cidades integrantes de áreas de especial interesse turístico, cidades inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional, e, por último, as cidades que estão incluídas no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de desastres (deslizamentos de terras, inundações, etc.) (BRASIL, 2008).

Este instrumento prevê ainda que no processo de construção dos planos diretores deve conter a participação da sociedade civil, ou seja, deve ser um Plano Diretor Participativo (BRASIL, 2008), no qual apareçam as necessidades e/ou as controvérsias dos moradores da cidade (movimentos sociais,

associações de bairro etc.) para que se construa um documento democrático e, de fato, participativo.

O plano diretor de Santarém seguiu a obrigatoriedade de elaboração do plano diretor participativo até dezembro de 2006, uma vez que já no ano 2000, possuía cerca de 262.540 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta) habitantes, segundo o censo feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE em 2000.

De acordo com Ferreira et al (2010), a preocupação com a gestão urbanística na cidade de Santarém é recente, e iniciou apenas no início do século XXI. Antes desse período, o município não possuía capacidade institucional adequada para a realidade urbana, no estágio avançado em que estava. Logo, sem estrutura institucional claramente definida e fortalecida por instrumentos capazes de conduzir o processo regulatório e normativo de controle urbanístico, a gestão urbanística era até então inexistente.

A participação pública dos diversos atores urbanos nos processos decisórios de planejamento da cidade também é algo recente, dos últimos governos presidenciais, marcada pela participação da população no Plano Diretor do município (FERREIRA, et al, 2010). Porém, a participação popular em Santarém nos processos decisórios de formação políticas públicas foi e ainda continua pormenorizada pelos políticos e pelas classes dominantes que atuam no município, pois de acordo com Reis e Rodrigues (2019, p. 111 e 112), no processo de revisão do atual Plano Diretor Participativo de Santarém, aprovado em 2018,

[...] ficou evidente que o poder público é despreparado, para organizar e construir políticas públicas com a participação popular. Em que medida esse despreparo é casual ou estratégico?

Fato é que esse facilitou a influência de grandes interesses políticos e econômicos da região no processo. Exemplos disso, tivemos a ausência de infraestruturas de qualidade para a realização das atividades, locais de difícil acesso para o transporte público coletivo, logística inadequada, suporte técnico insuficiente, a não divulgação da revisão nos demais canais de comunicação no município e da mídia local, entre outros. Para além disso, a atuação do legislativo que se mostrou aliada aos interesses empresariais desrespeitando o processo de revisão do plano diretor ao aprovar uma lei urbanística específica, no momento em que estava sendo discutida a norma geral que é o plano diretor, esvaziando o caráter democrático do planejamento e da gestão democrática conferido pela ordem constitucional urbanística.

Desde sua construção até o processo de revisão, o atual Plano Diretor de Santarém apresenta uma série de incoerências que acabam por favorecer as classes dominantes. Verifica-se a falta de seriedade no que diz respeito à participação da sociedade nesse instrumento essencial para a política urbano-rural do município, uma vez que este deveria ser coletivo, e, também seria capaz de assegurar o direito a cidade para aqueles que não se beneficiam economicamente do espaço da cidade, como bem fazem os agentes imobiliários, por exemplo.

A Constituição Federal de 1988, com a Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, garante o direito à moradia no Art. 6º:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988).

O Estado, sendo o responsável pela organização e manutenção da sociedade, tem o dever de não apenas assegurar

estes direitos que são fundamentais aos cidadãos, mas dar assistência para que estes sejam de fato garantidos à população por meio de políticas públicas.

No Plano Diretor de Santarém, criado sob a Lei nº 20.534, de 17 de dezembro de 2018, os Artigos 3.º, 4.º, o direito à moradia digna aparece nos princípios e diretrizes do Plano Diretor, uma vez que este é regido pelos princípios de justiça social; de respeito à função socioeconômico-ambiental da propriedade; do aproveitamento pela coletividade de parte da valorização imobiliária inerente à urbanização; do direito universal à moradia digna. E pelas diretrizes da regularização fundiária; da urbanização de áreas ocupadas prioritariamente por população de baixa renda; da ordenação e do controle do uso do solo. No Art. 6.º, que discorre da função social, econômica e ambiental da propriedade urbana e rural, ao qual consta no item V: a facilitação do destino da terra à moradia digna, com a ampliação da oferta de habitação para as faixas de baixo poder aquisitivo (SANTARÉM, 2018).

O direito à moradia ainda aparece no PDP de Santarém no Art. 10, o qual afirma que a Política de Desenvolvimento Econômico e Social deverá se constituir em planejamento e ações de desenvolvimento econômico para a melhoria dos indicadores de bem-estar e de qualidade de vida, são eles: geração de emprego e renda; redução das desigualdades sociais e regionais; qualidade e eficiência nos serviços de saúde e educação; proteção ao meio ambiente; e, direito à moradia, à segurança, à alimentação saudável e à cultura (SANTARÉM, 2018).

A cidade, de acordo com Lefebvre (2008), manifesta-se como um grupo de grupos, com sua dupla morfologia (prático-sensível ou material de um lado e social do outro). Ela tem um código de

funcionamento centrado ao redor de instituições particulares, tais como a municipalidade com seus serviços e seus problemas, com seus canais de informação, suas redes, seus poderes. Sobre este plano se projeta a estrutura social, fato que não exclui os fenômenos próprios à cidade, a uma determinada cidade, e as mais diversas manifestações da vida urbana. Paradoxalmente, considerada nesse nível, a cidade se compõe de espaços desabitados e mesmo inabitáveis: edifícios públicos, monumentos, praças, ruas, vazios grandes ou pequenos. A cidade envolve o habitar; ela é forma, envelope desse local de vida “privada”, ponto de partida e de chegada das redes que permitem as informações e que transmitem as ordens (impondo a ordem distante à ordem próxima).

O direito à cidade se manifesta como uma forma superior dos direitos, seja o direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. Dessa forma, o direito à obra (ao participar das atividades na cidade) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade (LEFEBVRE, 2008).

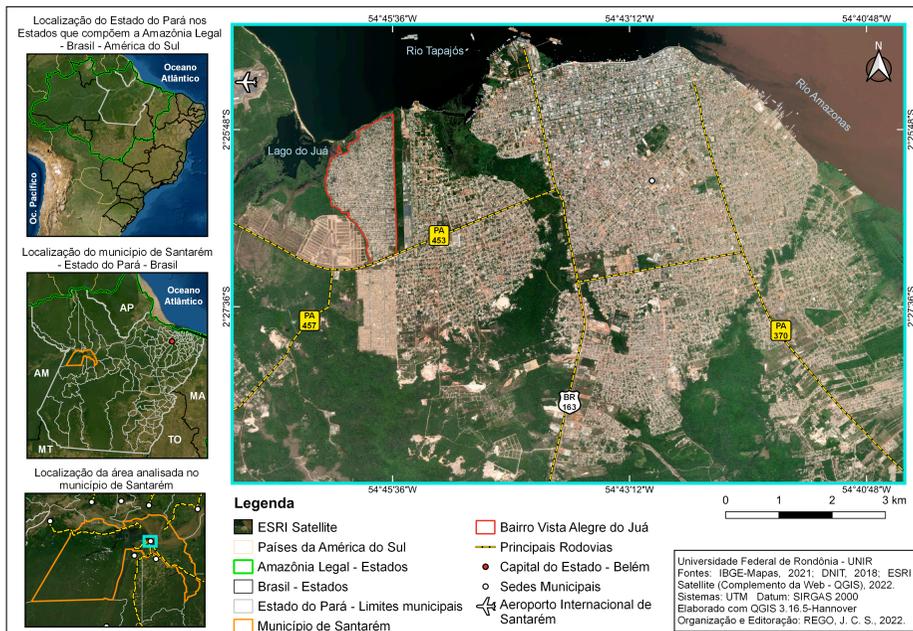
De acordo com Harvey (2014), o direito à cidade não é um direito individual exclusivo, mas um direito coletivo que não inclui apenas os trabalhadores, mas todos aqueles que participam da reprodução da vida cotidiana. Trata-se de um direito complicado, devido às condições contemporâneas da urbanização capitalista, assim como devido à natureza das populações que poderiam lutar ativamente por esse direito. “É por esse motivo que o direito à cidade deve ser entendido não como um direito ao que já existe, mas como um direito de reconstruir e recriar a cidade [...]” (HARVEY, 2014, p. 247).

É nessa perspectiva de luta pelo direito à moradia e direito à cidade que surge, no ano de 2011, a ocupação urbana que posteriormente tornou-se bairro Vista Alegre do Juá em Santarém-PA, localizado na zona oeste da cidade.

Análise geográfica da formação do bairro Vista Alegre do Juá sob a perspectiva espacial e do direito à moradia em Santarém

O bairro Vista Alegre do Juá, na cidade de Santarém, está localizado entre a margem direita da rodovia estadual Fernando Guilhon – sentido centro/bairro e às margens do Lago do Juá – afluente do rio Tapajós (figura 3). É um espaço resultante de uma ocupação espontânea, originada em 2011 por pessoas que eventualmente não possuíam moradia própria, que residiam de aluguel ou agregados, além de pessoas que migraram de comunidades rurais para a cidade.

Figura 3: Localização do bairro Vista Alegre do Juá na cidade de Santarém



Fonte: REGO, 2022.

Hodiernamente, residem aproximadamente 5.000 (cinco mil) famílias nos limites da área que corresponde a aproximadamente 235 (duzentos e trinta e cinco) hectares. Pode ser denominado como um bairro devido ao tempo de permanência dos moradores na área e das proporções geográficas que o lugar possui na zona oeste da cidade, porém, ainda não há o devido reconhecimento na legislação municipal (Plano Diretor Participativo), sendo considerado como um sub bairro, pois o processo de regularização da área ainda está em aberto (REGO; CAVALCANTE, 2021).

A origem do bairro se deu por meio de ocupação urbana coordenada pelo Movimento dos Trabalhadores em Luta por Moradia (MTLM), uma organização social que efetivou no local a continuação e permanência da ocupação na cidade de Santarém. De

acordo com informações coletadas em entrevista, o MTLM atua na cidade de Santarém desde 2011, contando com a participação popular para expandir os espaços de habitação na cidade em terras que não cumprem a função social e que eram lugares sem nenhum tipo de uso e/ou destinação na margem da rodovia Fernando Guilhon, onde hoje está situado o bairro Vista Alegre do Juá.

Entretanto, ainda de acordo com os moradores, desde o ano de 2009 um grupo composto por mais ou menos dez pessoas, já se encontrava organizado no sentido de levantar acampamento no local, o que foi efetivado em 2010, mas foram impedidos por uma decisão judicial que autorizava a retirada de pessoas da área pois estariam em Área de Preservação Permanente – APP. Foram presas nessa ocasião um total de treze pessoas que estavam reunidas no local, os quais resistiram à ação dos policiais e com isso foram acusadas também de desobediência e formação de quadrilha.

O bairro Vista Alegre do Juá foi formado por um dos agentes produtores do espaço urbano, os grupos sociais excluídos. Para Corrêa (1989), os grupos sociais excluídos, incorporado aos agentes produtores do espaço urbano, pouco usufruem dos bens e serviços produzidos em uma sociedade de classes, a habitação é um desses bens cujo acesso é restrito. É na produção das moradias, em terrenos públicos ou privados invadidos, que os grupos sociais excluídos se tornam, efetivamente, agentes modeladores, produzindo seu próprio espaço.

A população buscou ocupar um espaço, produzindo-o conforme sua necessidade, criando uma forma de resistência e, também de uma estratégia de sobrevivência, em meio a uma sociedade concebida aos interesses de diferentes classes sociais. Os moradores revelam que o principal motivo de ocuparem a área foi a

falta de espaços para moradia na cidade de Santarém e a existência de áreas desocupadas que não exercem algum tipo de função social.

Neste estudo, o espaço da cidade é considerado enquanto um conjunto de relações realizadas através de funções e de formas que se apresentam como testemunho de uma história escrita por processos do passado e do presente. Assim sendo, “o espaço se define como um conjunto de formas representativas de relações sociais do passado e do presente e por uma estrutura representada por relações sociais que estão acontecendo diante dos nossos olhos” e que também se manifestam através de processos e funções. “O espaço é, então, um verdadeiro campo de forças cuja aceleração é desigual. Daí por que a evolução espacial não se faz de forma idêntica em todos os lugares” (SANTOS, 2012, p. 153).

De acordo com Roberto Lobato Corrêa (1989), o espaço urbano é capitalista, formado por um conjunto de diferentes usos da terra justapostos entre si e a partir desse conjunto se dá a organização espacial do urbano, sendo também um espaço fragmentado e articulado, pois as relações sociais advêm da natureza social, tendo como fonte a própria sociedade de classes e seus processos.

Outro aspecto do espaço urbano abordado por Corrêa (1989), é que ele vem a ser o reflexo da sociedade, como um espelho, trazendo à tona a desigualdade social existente, característica própria do espaço urbano capitalista, além disso, vem a ser mutável e ao mesmo tempo complexo, desenvolvendo-se de acordo com a dinâmica da sociedade. O espaço urbano também pode ser condicionante social, através do desempenho das formas espaciais na reprodução das condições de produção e das relações de produto.

Assim como, um conjunto de símbolos e campos de lutas, visando o direito à cidade de forma digna e igualitária para todos.

A ocupação se deu em parte de uma antiga fazenda rural, na qual a suposta atual proprietária (empresa imobiliária Buriti-Ltda) travou um embate contra os ocupantes, acusando-os diversas vezes de turbação e esbulho possessório, o que gerou forte criminalização do MTLM. Entretanto, ao realizar tais acusações, a empresa não foi capaz de apresentar dados concretos sobre a origem do imóvel (antiga Fazenda Salvação), pois apresentou uma titulação cujas coordenadas não eram correspondentes ao local em discussão.

De acordo com dados cartoriais (Certidão de Inteiro Teor e Certidão de Terras) não é possível reconstruir a cadeia dominial da Fazenda Salvação de maneira que se identifique sua origem pública, levantando suspeitas quanto a existência de atos fraudulentos (grilagem) por parte dos primeiros supostos donos, os “Corrêa”, uma família bastante conhecida na cidade e que na época já possuía alguns outros títulos na zona rural do município. Ressalta-se que observando o histórico da cadeia dominial, o referido imóvel ainda está sobre posse da família, vinculada a SISA-Salvação Imobiliária-Ltda (Buriti-Ltda).

Nesta região, há décadas, tem sido palco de várias disputas jurídicas e sociais, como exemplo a instalação do projeto “Residencial Cidade Jardim”, projeto que está em fase de loteamento da empresa Buriti-Ltda, que tem causado conflitos socioambientais ao Lago do Juá, afluente do rio Tapajós, que passou por um processo de assoreamento desde o início das obras do empreendimento da empresa (BRASIL, 2017).

Destaca-se a importância de se analisar, na área, questões de “interesses” de expansão da cidade por diferentes

agentes/empreendedores do capital, visto que, hoje, há dentro dos limites iniciais da antiga fazenda, o projeto do Residencial Cidade Jardim, cujas obras foram iniciadas em 2012, e do bairro Vista Alegre do Juá, há o Residencial Salvação, um projeto do governo federal de moradia social com 3081 unidades habitacionais, oriundo do Programa de Habitação Federal “Minha Casa, Minha Vida” que teve suas obras iniciadas também em 2012, e foi entregue à população beneficiária em 2016, e o Rio Tapajós Shopping, construído em 2013 e inaugurado em 2015, também estariam dentro dos limites do antigo imóvel.

Percebe-se que a partir de 2010, a zona oeste da cidade foi bastante modificada com a construção desses empreendimentos e gerou a formação de uma nova centralidade a partir da expansão da malha urbana para novas áreas (Figura 4).

Figura 4: Expansão da malha urbana na zona oeste da cidade de Santarém - PA (2010 a 2022)

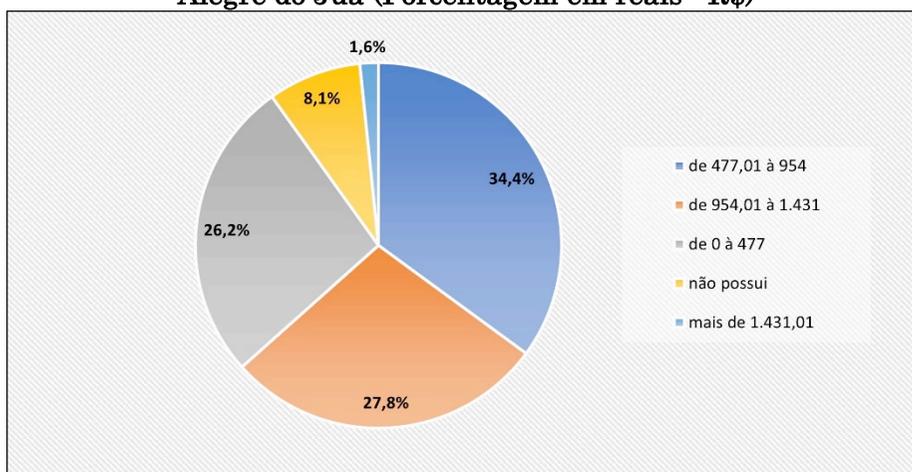


Fonte: Google Earth, 2022. Organização: Autoras, 2022.

De acordo com Rego (2019), a maioria das famílias residentes no bairro, não possuía moradia própria (80,3%), sendo que destes, cerca de 60% moravam de aluguel (dados coletados em

2018 por meio de um questionário socioeconômico). Os moradores relataram que não havia condições de arcar com as despesas de aluguel, devido aos valores mensais de locação dos imóveis, considerado altos em relação a renda das famílias, que em sua grande maioria sobrevivem com menos de um salário-mínimo (Gráfico 2). Ressalta-se que no ano em que foi aplicado o questionário (2018), o total equivalente a um salário-mínimo era R\$ 954,00.

Gráfico 2: Renda mensal familiar dos moradores da ocupação Vista Alegre do Juá (Porcentagem em reais - R\$)



Fonte: Rego, 2019.

Aos dados coletados nas entrevistas houve relatos de que há falta de emprego tanto na cidade quanto nas comunidades, o que contribuiu para que essas famílias ocupassem aquela área. De modo geral, como verifica-se, o principal motivo de estarem residindo na área da ocupação, foi o anseio pela conquista da casa própria em decorrência de fatores externos, como o alto valor dos aluguéis e a necessidade de conquistarem um lugar próprio para continuarem existindo e se reproduzindo enquanto pessoa na cidade de Santarém (REGO, 2019).

Resolver a situação fundiária da área, no que se refere a regularização dos imóveis da ocupação, foi amplamente utilizado como campanha política na escala local, por candidatos à prefeitura do município, devido às pressões tanto dos ocupantes por meio de suas organizações, quanto repercussão de pesquisas desenvolvidas em universidades, pois vários trabalhos foram e estão sendo realizados sobre a ocupação/bairro Vista Alegre do Juá, a exemplo: Rego, Cazula e Santos (2017); Reis, Pinho, Novack (2018); Rego (2019); Rego e Cavalcante (2021).

Atualmente as mais de 5.000 (cinco mil) famílias residentes no bairro Vista Alegre do Juá aguardam a regularização de seus lotes. Mas, para além dos caminhos legais, ou seja, a propriedade da terra, almejam melhor acesso a políticas públicas como escolas, posto de saúde, saneamento básico, entre outros necessários para a mínima qualidade de vida (REGO; CAVALCANTE, 2021).

Considerações finais

A cidade é o local da reprodução da vida “privada” (LEFEBVRE, 2008), e, pode ser compreendida dialeticamente enquanto produto, condição e, também como meio para a reprodução das relações sociais. A cidade é a escala onde as contradições entre o capital e as realidades distintas são percebidas.

A formação do bairro Vista Alegre do Juá ocorreu como resultado de vários fatores, em destaque: o alto valor financeiro para se obter a casa própria; a falta de renda mensal fixa para se pagar o aluguel de um imóvel e o êxodo rural. Em vista disso, a população buscou ocupar um espaço, produzindo-o conforme sua necessidade, criando uma forma de resistência e, também de uma

estratégia de sobrevivência, em meio a uma sociedade formada por diferentes classes sociais.

A reivindicação pelo direito à moradia não tem a ver somente com a necessidade de um lugar para morar, ela perpassa muitas outras reivindicações, tão necessárias quanto um pedaço de terra. As contradições analisadas a partir do bairro Vista Alegre do Juá demonstram a reprodução da vida privada na cidade de Santarém e suas possíveis repercussões no cotidiano das famílias.

Com relação às oportunidades de moradia, Canettieri (2017) afirma que as ocupações urbanas são a resposta da população precarizada ao mercado excludente e surgem como alternativa para as famílias que não possuem condições financeiras para adquirir um imóvel ou para arcar com despesas mensais de aluguel. Com os mercados de moradia restritos e segregados, e sendo a população incapaz de acessar a moradia pela via do acesso formal, seja por meio do mercado ou do Estado, o seu acesso é garantido apenas através das ocupações.

Essa geografia em estudo nos permite compreender que o espaço da cidade é o *lócus* da reprodução das desigualdades e das exclusões generalizadas que afetam diretamente as classes sociais mais desprovidas.

Para Rego e Cavalcante (2021), para que haja um ordenamento territorial na cidade, vários fatores devem ser levados em conta, os quais variam desde a forma que os empresários, capitalistas em si, influenciam no mercado de terras, até a má aplicação de recursos destinados ao cumprimento do que consta no Plano Diretor, por exemplo. Logo, a legislação não resolve todos os problemas urbanos, principalmente na Amazônia, com o crescimento exponencial das cidades, provocado pela constante

mobilização do trabalho, que são sobretudo motivados pela diminuição de condições para a permanência de famílias em meios rurais, o que tem favorecido a migração de inúmeras pessoas para áreas urbanas.

Referências

BECKER, B. **Amazônia**. São Paulo: Ática, 1990. (Série Princípios).

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html>. Acesso em 03 fev. 2022.

BRASIL. **Estatuto da Cidade**. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. 102 p.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Ação civil pública** com pedido de decisão liminar IN INITIO LITIS E INAUDITA ALTERA PARS em desfavor da SISA – Salvação Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me (Buriti Imóveis), Estado do Pará e Município de Santarém. 102 p., 2017. Disponível em <<http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2017/acp-licenciamento-buriti-imoveis>>. Acesso em: 23 fev. 2019.

CANETTIERI, Thiago. **O debate sobre as ocupações urbanas revisitado**: entre o vício (da virtude) e a virtude (do vício), a contradição. Revista E-metrópolis, nº 29. Junho de 2017.

CARDOSO, A. C.; VENTURA, R. No. (2013). **A evolução urbana de Belém: trajetórias de ambiguidades e conflitos socioambientais**. Cadernos Metrópole, 15(29), 55-75.

CARVALHO, Sonia Nahas de. **Estatuto da Cidade**: aspectos políticos e técnicos do plano diretor. São Paulo em Perspectiva, vol. 15, n. 4. ISSN 1806-9452. São Paulo, out./dez. 2001.

CORRÊA, Roberto Lobato. **A periodização da rede urbana da Amazônia**. In: Revista Brasileira de Geografia. Rio de Janeiro, 1987. Ano 49, n. 3, p. 39-69. ISBN 0034-723X. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/115/rbg_1987_v49_n3.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2019.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1989.

COSTA, Tatiane de Cássia Silva da. **A relação cidade e rio na Amazônia: mudanças e permanências frente ao processo de urbanização recente, o exemplo de Santarém (PA)**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. 163 p. Belém, 2012.

FERREIRA, J. D.; TOBIAS, M. S. G., OLIVEIRA, J. M. G. C. e LOURENÇO, J. M. (2010) **Análise dos fatores determinantes do plano-processo de Santarém-Pa-Brasil**. Revista de Divulgação Científica – AICA, n. 2, s/p.

GOMES, Taynara do Vale; CARDOSO, Ana Cláudia Duarte (2019). **Santarém: o ponto de partida para o (ou de retorno) urbano utopia**. Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, 11, e20170219. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2175-3369.011.001.AO03>>. Acesso em 31 out. 2021.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Amazônia, Amazônias**. São Paulo: Contexto, 2001.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades. Brasil/Pará/Santarém**. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/santarem/panorama>>. Acesso em 14 jan. 2022.

LEÃO, Renato Freitas de Castro; OLIVEIRA, Janete Marília Gentil Coimbra de. **O plano diretor e a cidade de fato: o caso de Santarém-Pa**. Revista Geográfica de América Central, Número Especial – EGAL, 2011. ISSN-2115-2563. Disponível em <<https://www.redalyc.org/pdf/4517/451744820750.pdf>>. Acesso em 13 ago. 2021.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. 5ª Ed. – Editora Centauro. Tradução: Rubens Eduardo Farias. São Paulo, 2008.

MARICATO, E. **É a questão urbana, estúpido!** In: Cidades Rebeldes: Passe Livre e as Manifestações que Tomaram as Ruas do Brasil. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.

MUNIZ, P. (1904). **Patrimônios dos conselhos municipais do Estado do Pará**. Lisboa: Aillaud & Cia.

RAMOS, J. R. B. **A Urbanização de Santarém e a Preservação Ambiental do Lago do Mapiri: um estudo de caso**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004. 117 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Regional Urbano), Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/34033095-A-urbanizacao-de-santarem-e-apreservacao-ambiental-do-lago-mapiri-um-estudo-de-caso.html>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

REGO, Jacilene Cleice da Silva. **A territorialização das lutas e (re)existências do Movimento dos Trabalhadores em Luta por Moradia (MTLM) na cidade de Santarém-PA**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Educação. 105f, Santarém, 2019.

REGO, Jacilene Cleice da Silva; CAZULA, Leandro Pansonato e SANTOS, Priscila Ribeiro dos. **Percepções Geográficas na ‘Ocupação Vista Alegre do Juá’ em Santarém/PA**. XVI Encontro Paraense de Geografia e IV Colóquio de Geografia do Oeste do Pará. Espaço, Escalas e Disputas na Amazônia Paraense, 2017. ISSN 2594-9160.

REGO, Jacilene Cleice Da Silva; CAVALCANTE, Maria Madalena de Aguiar. **A territorialização das lutas e (re)existências no bairro vista alegre do juá em santarém – PA**. Anais do XIV ENANPEGE (Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia). Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/78212>>. Acesso em: 01 out. 2022.

REIS, Ana Beatriz Oliveira; PINHO, Erick Rodrigo Porto; NOVAK, Fabrício; et al. **As ocupações urbanas na Amazônia e os novos sujeitos coletivos: a atuação do Movimento dos Trabalhadores em Luta por Moradia na cidade de Santarém -PA**. In: Revista Terceira Margem Amazônia: Dossiê Baixo Amazonas. ISSN online: 2525-4812, v. 3, n. 11. Manaus: jul./dez. 2018, p. 72-86. Disponível em: <<http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/viewFile/251/189>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

SANTARÉM, Câmara Municipal de. **Plano Diretor do Município**. 17 dez. 2018. Disponível em: <<https://sapl.santarem.pa.leg.br/norma/1610>>. Acesso em: 20 out. 2021.

SANTOS, M. **Por uma Geografia Nova**. São Paulo: EDUSP, 6° ed., 2° reimp. 2012.

SCHIFFMAN, L. & KANUK, L. **Comportamento do consumidor**. LTC Editora. 6 a ed. 2000.

TRINDADE JR., Saint-Clair Cordeiro da. **Laços & nós: dinâmicas sub-regionais e interfaces cidade-rio na Amazônia**. Revista Geográfica de América Central, vol. 2, julho-diciembre, 2011, pp. 1-16. Universidad Nacional Heredia, Costa Rica. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=451744820433>>. Acesso em: 23 mar. 2019.

Submetido em: 24 de maio de 2022.

Devolvido para revisão em: 2 de junho de 2022.

Aprovado em: 6 de outubro de 2022.

Como citar este artigo:

JACILENE CLEICE DA SILVA REGO; MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE. LUTA POR ESPAÇO NO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO EM SANTARÉM/PA: ANÁLISE DO BAIRRO VISTA ALEGRE DO JUÁ. **Terra Livre**, ano.37, V.1, n.58 2022, p. 130 – 159. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/terralivre/article/view/2331>.